

MOÇÃO DE APOIO

01/2022 - MOÇÃO DE APOIO PR JOSÉ
WELLINGTON COSTA JR

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicito aos Nobres Pares aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO, a ser encaminhada ao Presidente da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, Pastor José Wellington Costa Jr.**

JUSTIFICATIVA

O PT entrou com representação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contra o pastor José Wellington Costa Jr., presidente da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil (CGADB), por suposta propaganda eleitoral antecipada em um culto com a presença do presidente Jair Bolsonaro, na semana passada, em Cuiabá.

A CGADB é a maior convenção da Assembleia de Deus no Brasil, denominação que reúne cerca de um a cada três evangélicos no país, segundo pesquisa Datafolha feita em 2016. Na ação, o PT aponta que o pastor José Wellington Bezerra Costa, presidente de honra da CGADB, e o deputado federal Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), líder da bancada evangélica na Câmara, "discursaram em favor da reeleição do presidente, com a sua anuência explícita", e que "o evento não passou de um ato de campanha, a despeito da aparência de culto religioso".

É triste presenciar a perseguição religiosa contra os evangélicos, liderada pelo PT, partido do ex-presidente Lula. A fala do Pastor não foi eleitoral e nem ilegal, não houve pedido de votos. O que salta aos olhos é a tentativa do PT de punir os evangélicos, que seguem firme apoiando o presidente Bolsonaro. O Pastor José Wellington Costa Jr. é homem honrado que tem guiado, com destreza a nação assembleiana.

Portanto, os vereadores desta Casa de Leis não podem se furtar ao dever de manifestar seu mais veemente apoio ao Pr. José Wellington Costa Jr., contra a perseguição religiosa e em defesa dos evangélicos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de abril de 2022.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320036003900310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

